

I CONCURSO DE MONOGRAFIAS DO NÚCLEO INTERSINDICAL DE HUMANIZAÇÃO DO TRABALHO NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO

Realização: Sindifisco-MG, Sindalemg, Sinjus-MG e Serjusmig

Projeto técnico: Lucchesi Advogados Associados

Temas:

- I) Assédio Moral no âmbito do Serviço Público
- II) Avaliação de Desempenho Individual do Servidor Público
- III) Paridade e Integralidade Plena entre os Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas

Regulamento:

Art. 1º O presente concurso tem por objetivo fomentar a pesquisa e a geração de conhecimento a respeito dos temas Assédio Moral no âmbito do Serviço Público, Avaliação de Desempenho Individual do Servidor Público e Paridade e Integralidade Plena entre os Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas.

Parágrafo único. A delimitação e os aspectos a serem pesquisados sobre os temas propostos encontram-se no Anexo I deste regulamento.

Art. 2º O conteúdo do trabalho deverá ser, obrigatoriamente, vinculado ao tema proposto, inédito e original, vedada a publicação anterior, parcial ou total, por qualquer meio de comunicação, ressalvadas as publicações restritas ao universo acadêmico.

Art. 3º Somente o pseudônimo do concorrente deve constar do trabalho apresentado.

Art. 4º O trabalho deverá ser apresentado nos seguintes termos:

a) Mínimo de 20(vinte) e máximo de 60 (sessenta) laudas, incluindo bibliografia, digitadas em único lado de folha de papel formato A-4 (210x297 mm), utilizando fonte Times New Roman, corpo de letra 12, com 25 (vinte e cinco) linhas cada lauda, em espaço interlinear de 1,5 cm e com as páginas devidamente numeradas;

b) Estrutura do trabalho:

b.1) Folha de rosto: tema, título e pseudônimo adotado;

b.2) Segunda folha: sumário do trabalho, contendo títulos e subtítulos;

b.3) Terceira folha em diante: conteúdo do trabalho, sendo vedada a identificação do autor e da instituição de origem;

b.4) A contagem mencionada na alínea “a” inicia-se a partir da terceira folha, mencionada no subitem b.3;

b.5) É obrigatória a indicação da bibliografia consultada, a ser relacionada no final do trabalho, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

c) O trabalho deverá ser redigido em português com observância das regras gramaticais e ortográficas vigentes.

d) O trabalho deverá ser apresentado em 03 (três) vias, que serão distribuídas aos membros da Comissão Julgadora, juntamente com um CD, que deverá ser identificado apenas com o pseudônimo do autor;

Art. 4º O trabalho deverá ser individual, não sendo aceita coautoria.

Art. 5º Um mesmo autor poderá participar com trabalhos sobre mais de um tema.

Art. 6º A inscrição, que será gratuita, deverá ser feita nos seguintes termos:

a) Fazendo constar na parte externa somente o pseudônimo, o autor deverá apresentar em envelope lacrado os seguintes dados para fins de futura identificação:

- tema e título do trabalho;
- pseudônimo;

- nome completo;
- local de trabalho;
- endereço completo, telefone e endereço eletrônico para contato;
- comprovação de vínculo com o serviço público estadual mineiro, por meio de sua identidade funcional ou declaração do órgão competente a que está vinculado.

b) O envelope citado na alínea “a” deverá ser inserido junto com as 03 (três) vias do trabalho e o CD em outro envelope, o qual, além do tema, conterá em sua parte externa, frontal, os seguintes dizeres: “*I Concurso de Monografias do Núcleo Intersindical de Humanização do Trabalho no Âmbito do Serviço Público*”. O verso do envelope conterá apenas o pseudônimo do autor.

c) Os arquivos contidos no CD deverão ser apresentados em formato compatível com o editor de textos Word (extensão .doc)

d) A identificação dos autores, na monografia, em qualquer documento ou CD, com exceção dos dados da inscrição, importará na desclassificação automática do trabalho.

Art. 7º O período **de inscrições é de 15 de abril a 15 de outubro de 2009**, devendo os trabalhos ser **entregues nas sedes dos sindicatos organizadores**, em seu horário de funcionamento, conforme anexo IV deste edital.

§ 1º A inscrição poderá ser feita pelo Correio, mas só será considerada válida quando o envelope mencionado na alínea “b” do artigo 6º tiver sido postado dentro do prazo de inscrições.

§ 2º Os custos relativos à postagem serão de responsabilidade dos concorrentes.

Art. 8º Ao se inscrever no presente concurso, o candidato estará automaticamente autorizando a publicação ou reprodução do trabalho premiado e declarando conhecer e respeitar as normas deste Edital.

Art. 9º O **juízo dos trabalhos** iniciar-se-á após as inscrições e far-se-á até o dia **20/11/2009**.

Art. 10 A **divulgação dos resultados** far-se-á no dia **23/11/2009**.

Art. 11. A **entrega dos prêmios** far-se-á no dia **30/11/2009**.

Art. 12. Só serão divulgadas as identidades dos 09 (nove) vencedores.

Art. 13. A seleção dos trabalhos será feita por uma Comissão Julgadora composta por até 09 (nove) membros designados especialmente para esse fim, que levará em conta os seguintes critérios:

a) Quanto ao juízo:

- Relevância do trabalho;
- Profundidade da análise;
- Vinculação do trabalho ao tema proposto;
- Adequação metodológica à abordagem escolhida;
- Originalidade da abordagem do tema;
- Coerência no desenvolvimento e na organização do texto;
- Apresentação, nas citações, transcrições, notas e observações, de referências completas das fontes e bibliografia consultadas.

b) Quanto à desclassificação:

- A não-observância de qualquer das exigências do edital;
- Prática de qualquer ato que possibilite a identificação do autor;
- Divulgação prévia do trabalho, ressalvadas as publicações restritas ao universo acadêmico;
- Identificação de plágio.

§ 1º A Comissão é soberana em suas decisões, das quais não caberão recursos ou impugnações.

§ 2º A divulgação do concurso, a ser feita nos veículos de comunicação dos sindicatos, ficará a cargo dos organizadores.

Art. 14. Serão distribuídos três prêmios para cada tema, a saber:

Tema I – Assédio Moral no âmbito do Serviço Público

Prêmio denominado Wagner Pereira Prado da Silva

1º lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Tema II – Avaliação de Desempenho Individual do Servidor Público

Prêmio denominado Deputado Alberto Pinto Coelho

1º lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Tema III – Paridade e Integralidade Plena entre os Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas

Prêmio denominado Ministro Adhemar Maciel

1º lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

§ 1º Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor na data de pagamento dos prêmios.

§ 2º Cópias de monografias inscritas no concurso poderão ser incorporadas ao acervo da Biblioteca dos sindicatos organizadores.

§ 3º A Comissão Julgadora poderá conceder até 02 (duas) menções honrosas, por tema.

§ 4º O resultado do julgamento será comunicado aos vencedores do concurso por telefone, telegrama ou carta com AR.

§ 5º Os trabalhos apresentados não serão devolvidos aos seus autores.

§ 6º Aos autores dos trabalhos premiados ou mencionados honrosamente serão conferidos certificados.

§ 7º As nove monografias premiadas e as outras seis honrosamente mencionadas serão editadas para uma publicação conjunta (impressa e/ou digital nos sites do Sindifisco - MG, Sindalemg, Serjusmig e Sinjus - MG), sendo que os autores cedem aos sindicatos os direitos autorais.

§ 8º Os coordenadores do concurso definirão o número de exemplares da publicação que caberá a cada autor de monografia premiada, se impressa.

§ 9º Um mesmo servidor não poderá receber dois prêmios monetários, ainda que tenha inscrito mais de um trabalho.

Art. 15. Poderão inscrever-se no Concurso de Monografias do Núcleo Intersindical de Humanização do Trabalho no Âmbito do Serviço Público:

a) Servidores públicos, civis e militares, ativos, inativos, ou pensionista da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado de Minas Gerais, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, fundação pública e demais entidades de direito privado sob o controle direto ou indireto do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – Fica vedada a participação no presente Concurso de Monografias de integrantes da Comissão Julgadora e dos dirigentes, conselheiros fiscais ou funcionários das entidades organizadoras do concurso, bem como de seus parentes até o 3º grau.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do Concurso e pela Comissão Julgadora.

ANEXO I

Cada candidato poderá apresentar apenas uma monografia para cada tema, sugerindo-se os aspectos temáticos a seguir:

a) Quanto ao Assédio Moral no Âmbito do Serviço Público:

I – Da proteção à dignidade pessoal e funcional do servidor público no ambiente de trabalho;

II – Do abuso do exercício da competência discricionária e seus reflexos no assédio moral no serviço público;

III – O Poder Hierárquico e Disciplinar e sua repercussão na caracterização do assédio moral no serviço público;

IV – O assédio moral no serviço público e as formas de responsabilização;

V - A avaliação de desempenho individual do servidor público utilizada como artifício de constrangimento, humilhação, barganha e intimidação, e seus reflexos no assédio moral;

VI – A preservação da saúde física e mental do servidor público - Uma investigação do registro das principais doenças acentuadas ou surgidas com a prática do assédio moral no serviço público;

VII – A relevância da exata compreensão do conceito de abuso no exercício do poder e seus reflexos na caracterização do assédio moral no serviço público;

VIII - A ilicitude de determinação de cumprimento de atribuições diversas, estranhas ou atividades incompatíveis com o cargo do servidor ou em condições e prazos inexequíveis e seus reflexos no assédio moral no serviço público.

b) Quanto à Paridade e Integralidade Plena entre os Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas:

I – O conteúdo e o alcance do conceito de paridade plena entre os servidores públicos em atividade com os aposentados e pensionistas – uma reflexão crítica a respeito da autoridade eficaz dos artigos 2º da EC 47/05 e art. 7º da EC 41/03;

II – O direito à integralidade e o direito à aposentadoria com proventos integrais à luz das reformas previdenciárias introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20, 41 e 47;

III – A repercussão vinculativa do princípio constitucional da solidariedade, introduzido no *caput* do artigo 40, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03;

IV – Fundo de Previdência Complementar do servidor público introduzido pela Emenda Constitucional nº 41/03 – perspectivas para a construção de um regime sustentável do ponto de vista atuarial e financeiro;

V – O conteúdo e o alcance das principais regras de transição disciplinadas nos artigos 2º, 3º e 6º da EC nº 41/03 e artigo 3º da EC nº 47/05;

VI - A contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas – A contribuição previdenciária dos futuros aposentados e pensionistas à luz das Emendas Constitucionais nº 41 e 47;

VII – A remuneração adotada para efeito de incidência de contribuição previdenciária para fins de aposentadoria – Das verbas que deverão ser excluídas da base de cálculo para fins de contribuição previdenciária.

c) Quanto à Avaliação de Desempenho Individual do Servidor Público.

I – Relevância pontual dos princípios constitucionais da impessoalidade e finalidade no procedimento da avaliação periódica de desempenho individual;

II – Do risco da utilização do procedimento de avaliação periódica de desempenho individual como instrumento de constrangimento, humilhação, barganha e intimidação do servidor público;

III – Os riscos e as incertezas do subjetivismo do agente avaliador no procedimento de avaliação periódica de desempenho individual do servidor público;

IV - A relevância dos princípios constitucionais da segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, equidade e imparcialidade enquanto parâmetros inafastáveis no procedimento de avaliação periódica de desempenho individual do servidor público;

V – O procedimento de avaliação periódica de desempenho individual do servidor público utilizada como instrumento de desvio de finalidade sob a modalidade de perseguição;

VI - O procedimento de avaliação periódica de desempenho individual do servidor público durante o estágio probatório – riscos de configuração de abusos e excessos por parte dos avaliadores;

VII - O procedimento de avaliação periódica de desempenho individual utilizada como instrumento de controle político-ideológico do servidor público;

VIII – O procedimento de avaliação periódica de desempenho individual do servidor público e o excesso e abuso de poder perpetrado pelo agente avaliador.

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Eu,.....
....., portador do CI nº, estado civil, nacionalidade,
nascido em.....de..... de.....domiciliado na
.....nº, cidade deautorizo o
**SINDICATO DOS FISCAIS E AGENTES FISCAIS DE TRIBUTOS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDIFISCO/MG, o SINDICATO DOS
SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS -
SERJUSMIG, o SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDALEMG e o
SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS – SINJUS-MG**, inscritos respectivamente, no
CNPJ nº 65.138.539/0001-57, CNPJ nº 20.250.353/0001-57, CNPJ nº
03.864.694\0001-01 e CNPJ nº 17.336.116/0001-07, a publicar por edição
própria ou por editora de sua livre escolha a monografia que apresentei no **I
CONCURSO DE MONOGRAFIAS DO NÚCLEO INTERSINDICAL DE
HUMANIZAÇÃO DO TRABALHO NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO**,
ocorrido em 2009.

Atenciosamente,

Nome:
Telefone:
E-mail:

.....,de.....2009

ENDEREÇOS DAS ENTIDADES ORGANIZADORAS

Segue abaixo o endereço das entidades organizadoras, para fins de entrega dos trabalhos:

Sindifisco - MG:

Av. Afonso Pena, nº 3130, conj. 402, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009; telefone: (31) 3281-8266.

Site: sindifiscomg.com.br

Funcionamento: de segunda a sexta-feira de 8 às 18h

Sindalemg:

Rua Araguari, nº 1.705, 5º andar, Salas 504/505, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-111; telefone: (31) 3335-5505.

Funcionamento: de segunda a sexta-feira de 8 às 18h

Site: sindalemg.org.br

Sinjus - MG:

Av. João Pinheiro, nº 39, 10º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-180; telefones: (31) 3213-5247 e 3213-5226.

Funcionamento: de segunda a sexta-feira de 8 às 18h

Site: sinjus.org.br

Serjusmig:

Av. Amazonas, nº 2.116, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-003; telefone: (31) 3025-3500.

Funcionamento: de segunda a sexta-feira de 8 às 18h

Site: serjusmig.org.br